



## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

## TERMO ADITIVO Nº 11.2023 AO CONVÊNIO Nº 027/SMS-G/2018

PROCESSO Nº

6018.2018/0015403-2 ✓

CONVENENTE

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA

FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE / A.C. CAMARGO CANCER CENTER ✓

OBJETO DO ADITAMENTO:

Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 de 25/05/2022, nº 127/2022, nº 117/2022 e nº 130/2022 para o período de julho a outubro de 2022, perfazendo total de R\$ 10.388,58

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10. 302.3026.4.113.3.3.50.39.00 – fonte de recurso 03.1.621.0730 ✓

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por CONVENENTE, e **FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE/A.C.CAMARGO CANCER CENTER**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Professor Antonio Prudente, nº 211, Bairro da Liberdade, CEP: 01.509.010, inscrita no CNPJ sob o nº 60.961.968/0001-06, CNES nº 2077531, com seu Estatuto Social registrado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP sob o nº 447920, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 903463, neste ato representado por seu Diretor Presidente, JOSÉ HERMILIO CURADO portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], adiante designada como CONVENIADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo Nº 11/2023 AO CONVÊNIO Nº 027/SMS-G/2018, consoante despacho autorizatório publicado no DOC de 09/02/2023, pág. 89, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

Os valores de repasse a este prestador **importam em única parcela conforme demonstrado:**

Ref. julho/2022: R\$ 2.919,50 (dois mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos);

Ref. agosto/2022: R\$ 2.571,32 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos);

Ref. setembro/2022: R\$ 2.942,54 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos);

Ref. outubro/2022: R\$ 851,58 (oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos);

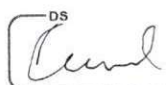
Ref. ajuste de junho a setembro/2022: R\$ 1.103,64 (hum mil, cento e três reais e sessenta e quatro centavos);

Perfazendo total: R\$ 10.388,58 (dez mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos);

| CIRURGIAS ELETIVAS - RESOL. Nº 52  |           |
|------------------------------------|-----------|
| Ref. julho de 2022                 | 2.919,50  |
| Ref. agosto de 2022                | 2.571,32  |
| Ref. setembro de 2022              | 2.942,54  |
| Ref. outubro de 2022               | 851,58    |
| Ajuste de junho a setembro de 2022 | 1.103,64  |
| Total                              | 10.388,58 |

Valores esses que não serão incorporados ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a dezembro/2022).

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2022 de N.º 173 – Pág. 26 e os respectivos ANEXOS referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de julho a outubro de 2022.





## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, ..... de ..... de 2023

.....  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

DocuSigned by:

.....  
**JOSÉ HERMILIO CURADO**

**FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE/A.C.CAMARGO CANCER CENTER**

TESTEMUNHAS:



*Conforme Despacho Autorização*  
*SEI 078 130561*

*Cristiane Cristina P. Uzeda*  
RF 80444111  
SMS